



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-011 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Devido alteração contratual da Empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.224.408/0001-75, conforme 9ª Alteração Contratual De Sociedade Empresária Limitada, altera-se o endereço da empresa, sua natureza jurídica, bem como retira-se da sociedade um dos sócios:

O novo endereço é: **Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema – PR, CEP: 85.761-316.**

A nova natureza jurídica é: **EPP (empresa de pequeno porte)**

Retira-se da sociedade a pessoa de: **JESSICA ROSA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 9.935.033-4, expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 074.716.229-89**

Alteração no seguinte contrato:

CONTRATO Nº 627/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 229/2025.

Alteração nas seguintes Atas de Registro de Preço:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 494/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.

Palotina, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JUDITH MARIA BURIN SENDTKO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador/digital>



JUDITH MARIA BURIN SENDTKO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
MUNICÍPIO DE PALOTINA

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

23/02/26 Edição nº 3508

pag 07

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 22/02/26 Pg 11

Edição 11690

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Devido alteração contratual da Empresa VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.224.408/0001-75, conforme 9ª Alteração Contratual De Sociedade Empresária Limitada, altera-se o endereço da empresa, sua natureza jurídica, bem como retira-se da sociedade um dos sócios: O novo endereço é: Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema – PR, CEP: 85.761-316. A nova natureza jurídica é: EPP (empresa de pequeno porte. Retira-se da sociedade a pessoa de: JESSICA ROSA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 9.935.033-4, expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 074.716.229-89. Alteração no seguinte contrato: CONTRATO Nº 627/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 229/2025. Alteração nas seguintes Atas de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 494/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. Palotina, 20 de fevereiro de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
23/02/26 Edição nº 3508

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 22/02/26 Pg 11
Edição 11690

pro 07

Consequência natural da obrigação. Não há nada de não comparecer.

cré Mendonça. O ministro determinou que Varcaro, que está em prisão domiciliar, não é obrigado a comparecer à CPML nem à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O ex-banqueiro foi preso no âmbito da Operação Compliance Zero, da

Polícia Federal (PF) e do Ministério Público Federal (MPF), por suspeitas de irregularidades que envolvem a instituição financeira. A prisão preventiva foi posteriormente revogada

O Masier mantém acordo de cooperação técnica com o INSS para

cita. Ela e o marido também são suspeitos de comprar e vender carros de luxo para lavar o dinheiro obtido com as fraudes, dizem os requerimentos.

Da Agência Senado
BRASILIA



A MELHOR INFORMAÇÃO COM CREDIBILIDADE TODOS OS DIAS.

JORNAL DO OESTE

INFORMAÇÃO A SERVIÇO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

FAÇA A IMPRESSÃO DO SEU JORNAL E INFORMATIVO EM NOSSO PARQUE GRÁFICO.

Leia e assine 45.3054.5465
www.jornaldooeste.com.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

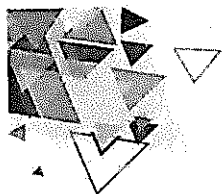
Devido alteração contratual da Empresa VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.224.408/0001-75, conforme 9ª Alteração Contratual De Sociedade Empresária Limitada, altera-se o endereço da empresa, sua natureza jurídica, bem como retira-se da sociedade um dos sócios. O novo endereço é: Rua Jacinto Roveda, nº 1039, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Capatema - PR, CEP: 85.764-316. A nova natureza jurídica é: EPP (empresa de pequeno porte, retira-se da sociedade a pessoa de JESSICA ROSA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 9.935.033-4, expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 074.716.229-89. Alteração no seguinte contrato: CONTRATO Nº 5272025 - INEXIGIBILIDADE Nº 229/2025. Alteração nas seguintes Atas de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 494/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. Palotina, 20 de fevereiro de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 DO PREGÃO Nº 003/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS: DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: LUIZ SINÕES - LAVAGEM E POLIMENTO LTDA - CNPJ 37.900.565/0001-35, NO VALOR TOTAL DE R\$ 237.278,00; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.





9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ 19.224.408/0001-75 NIRE 41210992569

JESSICA ROSA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 15/08/1992, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 9.935.033-4, expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 074.716.229-89, residente e domiciliada na cidade de Realeza - PR, na Avenida Bruno Zuttion, nº 3405, Centro, CEP 85.770-000.

JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1990, portador do CPF sob nº 073.039.839-02, identidade sob nº 99720891 expedida por SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, no município de Capanema - PR, CEP 85.761-316.

Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** com sede no seguinte endereço: Rua Loreno Lagemann, nº 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, inscrita no CNPJ 19.224.408/0001-75, resolve proceder com a nona alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO ENDEREÇO

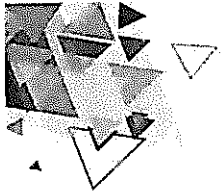
Em razão da presente alteração contratual, fica alterado o endereço da matriz onde constava: com sede e foro sito à Rua Loreno Lagemann, nº 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000; passa a vigorar com a seguinte redação: com sede e foro sito à Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.761-316.

CLÁUSULA II – DO QUADRO SOCIETÁRIO

A sócia **JESSICA ROSA DE SOUZA**, já qualificada, que possui na sociedade R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, vende e transfere de forma onerosa a totalidade de suas quotas ao sócio **JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES** também qualificado acima.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL

Resolve fazer um aporte de capital de R\$80.000,00 (oitenta mil) reais, ficando o capital social da empresa em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.



VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ 19.224.408/0001-75 NIRE 41210992569

CLÁUSULA IV – DO ENQUADRAMENTO

O porte da empresa é alterado para EPP (empresa de pequeno porte), de acordo com o faturamento anual.

CLÁUSULA V: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ 19.224.408/0001-75

NIRE 41210992569

JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1990, portador do CPF sob nº 073.039.839-02, identidade sob nº 99720891 expedida por SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, no município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede no seguinte endereço: Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema – PR, CEP: 85.761-316, inscrita no CNPJ 19.224.408/0001-75.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

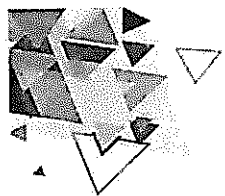
A sociedade tem como nome empresarial: **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Jacinto Roveda, nº 1098, Bairro Santa Barbara, na cidade de Capanema – PR, CEP: 85.761-316.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ENSINO DE ESPORTES, DE ARTES CÊNICAS, DE ARTE E CULTURA, DE DANÇA, DE MÚSICA, DE IDIOMAS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO. PRODUÇÃO



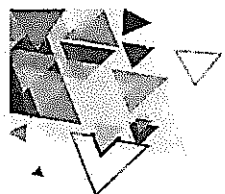
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ 19.224.408/0001-75 NIRE 41210992569

TEATRAL E DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, DE FISIOTERAPIA, DE TERAPIA OCUPACIONAL, DE FONOAUDIOLOGIA. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. PRODUÇÃO MUSICAL, DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ENSINO DE ESPORTES, DE ARTES CÊNICAS, DE ARTE E CULTURA, DE DANÇA, DE MUSICA, DE IDIOMAS E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO. PRODUÇÃO TEATRAL E DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, DE FISIOTERAPIA, DE TERAPIA



OCUPACIONAL, DE FONOAUDIOLOGIA. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. PRODUÇÃO MUSICAL, DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou as suas atividades na data de 31/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (uzentos e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES	280.000	280.000,00	100
TOTAL:	280.000	280.000,00	100,00

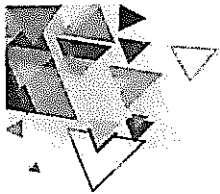
CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES** que representá legalmente a sociedade poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

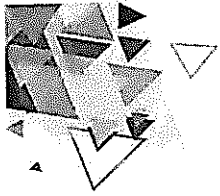
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).



9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ 19.224.408/0001-75 NIRE 41210992569

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema - PR, 12 de agosto de 2025.

JESSICA ROSA DE SOUZA
Ex-Sócia

JÚLIO ANTÔNIO FULMAN SANCHES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07471622989	JESSICA ROSA DE SOUZA
07303983902	JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2025 13:50 SOB N° 20253979439.
PROTOCOLO: 253979439 DE 18/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513192272. CNPJ DA SEDE: 19224408000175.
NIRE: 41210992569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2025.
VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.